



PARECER DE INEXIGIBILIDADE Nº 2021/001 – INEX
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
DIRETORIA FINANCEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

1. DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento de Inexigibilidade, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço técnicos e especializados na área contábil, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal. O processo administrativo tem o artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da lei n.º 8.666/93, apontado no processo como fundamento legal para a contratação pretendida.

2. COMPONENTES DO PROCESSO

- 1- Solicitação da Diretoria Financeira, através de memorando, para o Gabinete do Presidente, juntamente com os documentos, propostas da possível contratada e termo de referência em anexo, enviada no dia 06/01/2021;
- 2- Comprovação da Existência de Dotação Orçamentária, já especificada no termo de referência;
- 3- Autorização do Presidente, em despacho para CPL no dia 08/01/2021, para a abertura do processo de inexigibilidade;
- 4- Justificativas de Preço, Razão da escolha do fornecedor, em conformidade com o estabelecido no parágrafo único do art. 26 da lei 8.666/93, no dia 12/01/2021;
- 5- Empresa escolhida para prestação dos serviços especializados na área de contabilidade pública: *CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*;
- 6- Certidões negativas da empresa, devidamente dentro dos prazos e sem exigibilidade de débitos tributários estaduais, FGTS, e Trabalhista e documentos de constituição da empresa, e demais pertinentes a contratação.
- 7- Parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica, no dia 14/01/2021;
- 8- Termo de ratificação expedido em 15/01/2021;
- 9- Publicação do extrato de inexigibilidade, no quadro de aviso, no dia 15/01/2021;



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

3. CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Retorne os autos ao Setor de Licitação e posteriormente a Diretoria Financeira, para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo execução contratual, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Castanhal, 21 de janeiro de 2021.

JOELMA DE NAZARÉ ARAÚJO FERREIRA BRITO
Diretora da Unidade de Controle Interno